



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2011

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES A SEREM REALIZADAS NA RUA DIRCEU DA SILVA PINTO E PROJETADA 14 NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP, PROVENIENTES DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO DE SÃO PAULO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013, PROCESSO Nº 055/2013.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.** com sede à Rodovia José Redis SP 222, km 103, Bairro Senador Prado, CEP 11930-000, Pariquera-Açu / SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.016.638/0001-71, Inscrição Estadual Nº 510.057.950.113, neste ato representada por seu Diretor Comercial o Sr. RODOLFO RÉDIS, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 16.479.770-1 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 128.342.188-70, residente e domiciliado à Linha Senador Dantas, s/nº, Sítio da Laranja, município de Pariquera-Açu/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### 1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, contados do seu vencimento, atendendo a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Municipais que acatou o pedido e justificativa apresentados pela CONTRATADA, que, em suma, fundamenta seu pedido de extensão dos prazos em função de chuvas que ocorreram no período, prejudicando o andamento da obra.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado pelo período de mais 60 (sessenta) dias, contados do seu vencimento, inseridos no seguinte período: de 06/03/2014 a 04/05/2014, com fundamento no subitem 7.1 da cláusula sétima do Contrato supra, bem como no inciso I do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 05 de março de 2014.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO**

Prefeito Municipal  
Pela CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**

RODOLFO RÉDIS - Diretor Comercial  
Pela CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Vanéia Pereira Máximo Santos  
RG 24.327.658-8 SSP/SP  
CPF 097.862.448-21

\_\_\_\_\_  
Selma Medeiros Horiy Vieira  
RG 9.300.787-5 SSP/SP  
CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ELSON KLEBER CARRAVIERI**

Advogado – OAB/SP. 156.582  
Chefe da Seção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

